

STF nega liberdade para líder da seita LUS

ACUSADA - Valentina de Andrade também teve negados pelo TJE pedidos de liminares para sair da cadeia

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) negou, por unanimidade, "habeas corpus" em favor de Valentina de Andrade, acusada de participação na morte de cinco crianças em Altamira, no Pará, de 1989 a 1993, em rituais de magia negra e satânicos. A defesa pediu a anulação do processo por que o acórdão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), questionado no STF, seria nulo por ser "uma sobreposição de clichês e estereótipos". Segundo a defesa, a denúncia não descreve crime nenhum, apenas menciona as vítimas, dizendo que elas teriam sido emasculadas, não informando onde seus corpos foram encontrados.

Anteontem, a desembargadora Heralda Rendeiro, do Tribunal de Justiça do Estado (TJE), negou a concessão de liminar para a soltura de Valentina de Andrade, a líder da Lineamento Universal Superior (LUS), que está presa preventivamente no Centro de Reeducação Feminino (CRF), em Ananindeua, desde o último dia 4, a mando do juiz Ronaldo Valle, da 15ª Vara Penal de Belém.

Valentina é acusada de liderar a emasculação e morte de crianças ocorridas na cidade de Altamira, entre 1989 e 1993. Os advogados de Valentina disseram que vão recorrer ao Superior Tribunal de Justiça

(STJ), através de outro *habeas corpus* com pedido de liminar, que seria ajuizado possivelmente ontem.

A prisão foi motivada pela tentativa de fuga de Valentina à Argentina, verificada a tempo pela Polícia Federal no último dia dois, no Aeroporto Internacional de Guarulhos, somado à hospedagem num hotel paulista com o nome falso de Valentina Munhoz. O juiz decretou a prisão para garantir a presença da ré no julgamento marcado para a segunda-feira, 22.

Na verdade, a desembargadora negou duas liminares em pedidos de *habeas corpus* idênticos, interpostos nos últimos dias oito e 10 pelo escritório de Américo Leal, advogado de Valentina. No primeiro recurso, a relatora acatou todos os fundamentos que levaram o juiz a decretar a prisão preventiva. A magistrada determinou a remessa do processo para o Ministério Público do Estado dar parecer. O *habeas corpus* retornará posteriormente à desembargadora para que seja dada a decisão de mérito por um colegiado de desembargadores. No segundo recurso, Rendeiro determinou o arquivamento devido à repetição do pedido de soltura.

Um dos advogados de Valentina, Clóvis Martins, nega que a ré tenha tentado fugir do País e tenha usado

nome falso. "Já estamos provando tudo isso. Houve má-fé da Polícia Federal", criticou. Ainda tramita na primeira instância judicial, o requerimento de revogação da prisão preventiva de Valentina. Vale ainda decidir o mérito do recurso.

STF - No STF, a defesa sustentou também que, no depoimento de Edmilson Frazão, peça importante para que Valentina fosse denunciada, Valentina teria sido acusada de participação em cerimônia satânica. Segundo o advogado, ela poderia ser acusada de ser pessoa de gosto bizarro ou de religião estranha, mas daí a dizer que ela participou de um dos cinco crimes é "um salto de imaginação".

O ministro Carlos Velloso, relator do recurso, disse que a denúncia contra Valentina, ao não descrever com pormenores a participação de cada acusado nos crimes, certamente o Ministério Público o fez por se tratar de crimes de autoria coletiva, pois não havia como fazê-lo naquela oportunidade.

"Entretanto faz a descrição dos fatos criminosos a serem apurados na ação penal estando apto, portanto, ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa". Ainda segundo o ministro, a ação contém motivação suficiente quanto aos indícios de autoria.



Valentina chegou sob forte escolta policial para perícia na sede do "Renato Chaves" em Belém

ITALO GOUVEA